



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 15-12-2009

N.º 117 /2009

SERVIÇO DE ORIGEM: DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES	ENVIADO PARA:	
	Gabinete Secretário	<input type="checkbox"/>
	Direcções Regionais / IDRAM	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino Particular	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Públicas	<input type="checkbox"/>
	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
	IP.S.S	<input type="checkbox"/>
	Sindicatos	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: DESPACHO N.º 86/2009, DE 4 DE DEZEMBRO - ADITAMENTO DE CURSOS QUALIFICANTES PARA O EXERCÍCIO DE OUTRAS FUNÇÕES EDUCATIVAS

Para efeitos de conhecimento e de aplicação, junto se envia a V. Ex.^a o Despacho n.º 86/2009, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira n.º 230, II série - suplemento, de 4 de Dezembro, que adita ao Despacho n.º 36/2009, de 2 de Julho, cursos que conferem qualificação para o exercício de outras funções educativas, nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/DP

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 86/2009

Nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira (E.C.D. da R.A.M.), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do meu Despacho n.º 36/2009, de 2 de Julho, foram definidas as áreas de especialização que habilitam os docentes profissionalizados para o exercício de outras funções educativas no âmbito do Sistema Educativo Regional.

Os cursos que conferem habilitação para o exercício de outras funções educativas, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 54.º do E.C.D. da R.A.M., deverão obrigatoriamente integrar uma das áreas acima referidas, e constar do anexo ao Despacho n.º 36/2009, de 2 de Julho.

Face às novas realidades emergentes, e à contínua criação de novos cursos de especialização no domínio da educação no âmbito do ensino superior português, importa proceder à actualização regular da lista de cursos de qualificação para outras funções educativas.

Assim sendo, no desenvolvimento do artigo 36.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, e ao abrigo do disposto no artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de Fevereiro, conjugado com o n.º 5 do Despacho n.º 36/2009, de 2 de Julho, determino:

- 1 - À lista de cursos constante do anexo ao Despacho n.º 36/2009, de 2 de Julho, deverão ser aditados os cursos abaixo enunciados:

Designação do Curso	Tipo de curso	Estabelecimentos de Ensino
Ciências da Educação, com "menor" em Educação Social	Licenciatura (1.º Ciclo)	Universidade da Madeira
Ciências da Educação, com "menor" em Educação Sénior	Licenciatura (1.º Ciclo)	Universidade da Madeira
Educação Sénior	Licenciatura	Universidade da Madeira
Ciências da Educação, com especialização em Informática Educacional	Mestrado (2.º Ciclo)	Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica
Ciências da Educação, com especialização em Administração e Políticas Educativas	Mestrado (2.º Ciclo)	Universidade de Aveiro
Ciências da Educação, com especialização em Administração e Políticas Educativas	Doutoramento	Universidade de Aveiro
Ciências da Educação, com especialização em Área de Currículo	Doutoramento	Universidade de Aveiro
Multimédia em Educação	Doutoramento	Universidade de Aveiro

- 2 - A lista de cursos constante do anexo ao Despacho n.º 36/2009, aditada pelo presente despacho, será republicada na página electrónica da Direcção Regional de Administração Educativa, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente despacho.

Secretaria Regional de Educação e Cultura, aos 2 dias do mês de Dezembro de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho de 01/09/2009 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio de 2008, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva da Zona Pedagógica B, para o Quadro de Nomeação Definitiva da Zona Pedagógica A, afectos aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados, os seguintes docentes:

NOME
ESCOLA BÁSICA 2.º E 3.º CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA- FUNCHAL

GRUPO
GUIDAFILIPA MACEDO ARAÚJO FARIARODRIGUES.....500
ESCOLA BÁSICA DO 3.º CICLO DO FUNCHAL- FUNCHAL

GRUPO
TERESASOFIANÓBREGAGOUVEIA.....330
(Não são devidos emolumentos).

Por despacho de 01/09/2009 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio de 2008, foram transferidos como Professores do Quadro de Nomeação Definitiva de Estabelecimento de Ensino do Continente, para o Quadro de Nomeação Definitiva de Estabelecimento de Ensino R.A.M., afectos aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados, os seguintes docentes:

NOME
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO - MACHICO

GRUPO
CARLOS MANUEL FRANCISCO.....260
REGINA CÉLIA AMORIM DASILVA.....420
(Não são devidos emolumentos).

Por despacho de 01/09/2009 do Director Regional de Administração Educativa, no uso da competência delegada por despacho do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio de 2008, foi transferida do Quadro de Nomeação Definitiva Zona Pedagógica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, para o Quadro de Nomeação Definitiva de Estabelecimento de Ensino, afecta ao estabelecimento de ensino abaixo mencionado, a seguinte docente:

NOME
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MACHICO - MACHICO

GRUPO
MARIADALILAGONÇALVES ROSADO.....300
(Não são devidos emolumentos).